

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Não tendo havido resposta ao nosso requerimento datado de 20 de Dezembro de 2017 e tendo já passados mais que os 30 dias previstos legalmente para resposta, vimos reiterar o nosso pedido.

Assim, no seguimento da aprovação da lei 27/2016, de 23 de agosto, que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, e

Nos termos do artigo 155.º, n.º 3 da Constituição da República Portuguesa e do artigo 12.º, n.º 3 do Estatuto dos Deputados “todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas”;

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, requerer as seguintes informações:

- O V/ município dispõe de Centro de Recolha Oficial de Animais?
- O V/ município tem médico-veterinário municipal?
- O V/ município ainda procede ao abate de animais como forma de controlo da população animal? - Em caso afirmativo, quando pretende deixar de proceder ao abate com esses fins? - Em caso negativo, desde quando mudaram de política de controlo da população animal?
- Que medidas estão a ser tomadas pelo V/ município com vista à implementação da lei n.º 27/2016, de 23 de Agosto?
- O V/ município já tem implementado o programa CED (captura – esterilização – devolução)? Em caso afirmativo, desde quando? Em caso negativo, para quando está prevista a sua implementação?

Palácio de São Bento, 21 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)